

DECRETO N° 1370, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 3.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 200,00

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.368.0006.2006 – Manut. Prof. Magist. Ens. Fundam. – FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 3.000,00

12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 1.600,00

02.03.05 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 1.000,00

02.03.06 – FUNDEB – Outras Desp. Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Ou Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)

R\$ 12.000,00

02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 2.500,00

02.03.11 – Manut. Das Atividades de Cultura e Turismo

13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 500,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica

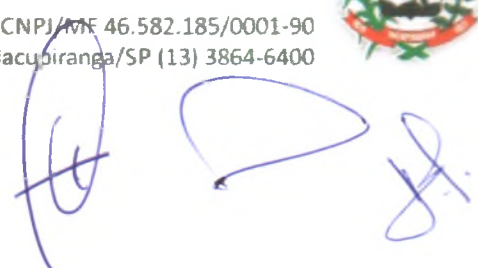
3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 4.500,00

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 30.000,00

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

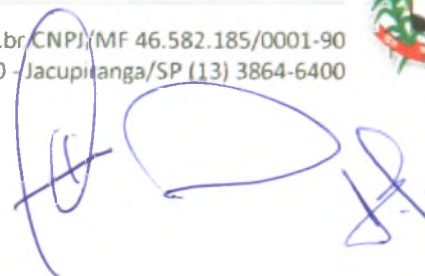
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. Ambulatorial		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	2.300,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manut. Do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	4.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
02.06.03 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0022.2025 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. Do Idoso		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.700,00
Total	R\$	81.800,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

- | | | |
|--|-----|-----------|
| a) Excesso de arrecadação do Tesouro no valor de | R\$ | 16.500,00 |
| b) Excesso de arrecadação convênio Federal no valor de | R\$ | 30.000,00 |

c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer		
02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.368.0006.2006 – Manut. Prof. Magist. Ens. Fundam. – FUNDEB		
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	3.000,00
02.03.05 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil		
12.368.0008.2008 – Manut. Prof. Magist. Ensino Infantil – FUNDEB		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (2)	R\$	1.000,00
02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Infantil		
12.368.0009.2009 – Manut. Ou Desp. Ens. Infantil – FUNDEB		
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	6.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (2)	R\$	6.000,00
02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	2.500,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	4.500,00
10.301.0016.2019 – Manut. Do Progr. De Atenção Básica		

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	10.000,00
02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hosp. Ambulatorial		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.300,00
Total	R\$	35.300,00
Total Geral	R\$	81.800,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

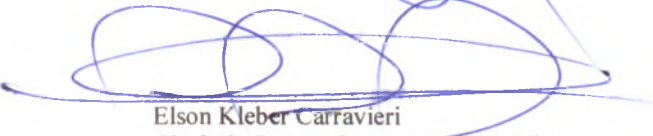
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica